



Jornal Oficial do Município de Ibiaporã

Ano V - Nº 697 - 04 de setembro de 2018 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Câmara Municipal

ATO Nº 031/2018

ROBERVAL DOS SANTOS - Presidente da Câmara Municipal de Ibiaporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal, e de acordo com o disposto na Resolução nº 02, de 28 de Outubro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o funcionário **CRISTIANO BURATTO – Advogado** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 111 referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

Parágrafo único. Fica assegurada ainda, a PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de mais 02 (dois) níveis a ser concedida em ano posterior, considerando-se o somatório de 306 (trezentos e seis horas) de cursos de aperfeiçoamento, conforme apuração da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que faz parte integrante deste ATO.

Art. 2º Promover o funcionário **DEVALDO GILINI JUNIOR – Jornalista** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 112 referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO; e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de um nível, conforme art. 2º do Ato nº 37, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 3º Promover o funcionário **EDSON MIGUEL DA SILVA – Analista de Informática** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 106 referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, e PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de Outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

Parágrafo único. Fica assegurada ainda, a PROGRESSÃO POR CONHECIMENTO de mais 02 (dois) níveis a ser concedida em ano posterior, considerando-se o somatório de 311 (trezentos e onze horas) de cursos de aperfeiçoamento, conforme apuração da COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO, que faz parte integrante deste ATO.

Art. 4º Promover a funcionária **KEILA HIDEIMI ARAKI – Telefonista** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 50, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

Art. 5º Promover a funcionária **LUZIA APARECIDA DO CARMO – Auxiliar Administrativo** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 37, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

Art. 6º Promover o funcionário **PAULO ROBERTO DA SILVA – Secretário Executivo** do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal, ao nível 95, referente à PROGRESSÃO POR MERECIMENTO de um nível, de acordo com o disposto no art. 35 e Anexos II e III, da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e conforme Ficha de Avaliação de Desempenho formulada pela COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO.

Art. 7º As fichas de Avaliação de Desempenho referidas ficam arquivadas nas pastas funcionais de cada servidor.

Art. 8º Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de Janeiro de 2018, nos termos do art. 44 da Resolução nº 02, de 28 de outubro de 2015, e com a revogação integral do Ato 31/2017.

Gabinete da Presidência, aos 28 dias do mês de Agosto do ano de 2018.

Roberval dos Santos
Presidente
RG nº 4.480.308-9 - PR
CPF 640.714.729-87

Kleber de Moraes Machado
1º Secretário
RG nº 8.514.965-2
282.483.278-92

Contratos

EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiaporã, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL ME.

PROC. ADM. Nº. 094/2017 – **Pregão Nº.** 058/2017 – **CONTRATO Nº.** 178/2017.

OBJETO: O Contrato tem por objeto, a aquisição de utensílios domésticos para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 37.458,44 (Trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e oito reais e quarenta e quatro centavos).

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do saldo existente do Contrato nº. 178/2017 celebrado com a empresa **MARCOS DE SOUZA ALMEIDA COMERCIAL - ME**, a partir de

03 de setembro de 2018, conforme Despacho Decisório do Chefe do Poder Executivo de 03/09/2018.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE RESCISÃO: 03 de setembro de 2018.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Secretaria de Planejamento

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em atendimento à Legislação pertinente, atendendo ao princípio da publicidade, ficam os interessados devidamente cientes da realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA para alteração da Lei nº 2.172/2008 que visa a readequação do Zoneamento do Uso e Ocupação do Solo da área urbana do Município. Informa-se ainda que a minuta do Projeto encontra-se disponível para consulta junto à Secretaria Municipal de Planejamento.

Data: 19 de setembro de 2018, às 09:00 horas.

Local: CTTI – Centro Tecnológico do Trabalhador de Ibiaporã, localizada na Praça Ciro Ibirá de Barros S/N, nesta cidade.

Ibiaporã, 04 de Setembro de 2018.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal